

Franca, 24 de novembro de 2025.

Memorando nº: 011/2025/GABIP

Ref.: Requerimento nº: 946/2025

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o, respeitosamente, sirvo-me do presente para, em atenção ao Requerimento nº 946/2025, de autoria do Sr. vereador Marcelo Tidy, prestar as informações solicitadas sobre o andamento do projeto social referente à criação do Parque Ambiental "Pró-Criança".

Informamos que, conforme aprovação da Lei Complementar nº 411, de 22 de março de 2023, pela Câmara Municipal, a execução do projeto de criação do Parque Ambiental Pró-Criança está sob responsabilidade do Instituto Empresarial de Apoio a Formação da Criança e do Adolescente, nos termos do acordo de cooperação firmado, cuja vigência é de 60 meses.

Sendo o que tinha para o momento, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MARIANI DIAS SOUZA

**Diretora do Departamento de Controle e Destinação do Patrimônio Público
Municipal e Desestatização**

Exmo. Senhor

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA

Prefeito de Franca - São Paulo.